

**DECRETO Nº 1122, DE 2 DE ABRIL DE 2004.**

**DECRETA PONTO FACULTATIVO  
NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS  
MUNICIPAIS.**

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com suporte no inciso VI, do Artigo 69, da lei Orgânica do Município,

Considerando as celebrações da Semana Santa;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 8 (oito) do mês de abril do corrente ano, em virtude das celebrações alusivas à Semana Santa.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais funcionarão normalmente segundo o controle de seus Secretários.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de União de Minas/MG., aos 2 (dois) dias do mês de abril de 2004.

**Roque Dias Ribeiro**  
- Prefeito Municipal -